

PARECER DA DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE

Parecer nos termos do artigo 13º da Lei n.º 52/2014, que procede à transposição da Diretiva relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços para a ordem jurídica interna.

N.º Processo de Autorização Prévia

1. Identificação do Beneficiário

Nome completo

Data de Nascimento

N.º Cartão de Utente do SNS

N.º Cartão do Cidadão

2. Identificação do perito

Entidade

Nome do Perito

3. Informação Clínica

Risco de saúde pública referente aos cuidados de saúde transfronteiriços pretendidos

Sim (não permite deslocação do doente)

Não (doente pode deslocar-se)

Fundamentação

Qualidade do prestador dos cuidados de saúde transfronteiriços

Valido (prestador apresenta dúvidas quanto ao respeito pelas normas e orientações em matéria de qualidade dos cuidados prestados e segurança do doente)

Recusar (prestador respeita as normas e orientações em matéria de qualidade dos cuidados prestados e segurança do doente)

Fundamentação

4. Parecer Final

Fundamentação

Decisão

Deferido
 Indeferido

Data